

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI nº 01200.004278/2013-95, de 05/09/2013.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

MAURO BORGES LEMOS
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Interino

PORTARIA Nº 421, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Designa os integrantes do Comitê Gestor de Alto Nível do Centro Brasileiro - Argentino de Nanotecnologia (CBAN), designa o Diretor Nacional e o Vice-Diretor Nacional do Centro, o Diretor de Escola, cria a Secretaria Executiva do CBAN e define as respectivas atribuições, bem como as atribuições do Diretor Binacional brasileiro do CBAN.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no Protocolo de Estabelecimento do Centro Brasileiro - Argentino de Nanotecnologia (CBAN) entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Argentina, assinado em Foz do Iguaçu, em 30 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º. O Centro Brasileiro - Argentino de Nanotecnologia (CBAN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, será composto pelos seguintes órgãos:

- I. Diretoria Nacional;
- II. Vice Diretoria Nacional;
- III. Diretoria de Escolas de Nanotecnologias;
- IV. Diretoria Binacional;
- V. Secretaria Executiva;
- VI. Comitê Assessor Binacional;
- VII. Comitê Gestor de Alto Nível.

Art. 2º. Ao Diretor Nacional do CBAN, responsável pelo Centro Brasileiro - Argentino localizado em território brasileiro, compete:

- I. Encarregar-se das comunicações com o Diretor Nacional argentino;
- II. Participar das reuniões do Comitê Gestor de Alto Nível;
- III. Participar das reuniões do Comitê Binacional e exercer as funções de Diretor Binacional no referido Comitê, em alternância com o representante argentino, por período de dois anos, renovável por igual período;
- IV. Presidir as reuniões do Centro, em conjunto com o Diretor Nacional argentino;
- V. Definir, propor e aprovar o Programa de Trabalho anual do CBAN;
- VI. Definir a alocação dos recursos para ações, iniciativas, programas, projetos e demais atividades do CBAN.

Art. 3º. Ao Vice-Diretor Nacional do CBAN compete:

- I. Substituir o Diretor Nacional nos seus impedimentos, após comunicação formal à representação argentina;
- II. Participar das reuniões do Comitê Gestor de Alto Nível;
- III. Participar das reuniões do Centro;
- IV. Acompanhar os trabalhos de definição do Programa de Trabalho anual do CBAN;

Art. 4º. Ao Diretor de Escolas de Nanotecnologias compete:

- I. Elaborar agenda de cursos de acordo com a demanda identificada;
- II. Propor Programa de Trabalho anual ao Diretor Nacional;
- III. Elaborar grade de cursos a partir de propostas selecionadas por meio de chamadas públicas, e apresentar ao Diretor Nacional do Centro;
- IV. Preparar relatórios anuais sobre os resultados dos cursos;

- V. Selecionar alunos brasileiros para os cursos;
- VI. Coordenar o Projeto de Gestão do Centro.

Art. 5º. Ao Diretor Binacional do CBAN compete:

- I. Dirigir o Centro no âmbito dos dois países, em alternância com a representação argentina;
- II. Presidir as reuniões do Comitê Assessor Binacional.

Art. 6º. A Secretaria Executiva compete:

- I. Encarregar-se da organização de agenda e calendário de reuniões do Centro;
- II. Organizar as reuniões do Centro;
- III. Assessorar a Diretoria do Centro sobre assuntos inerentes ao CBAN;
- IV. Emitir comunicados e divulgar documentos referentes às reuniões do CBAN;
- V. Encarregar-se de trâmites administrativos e financeiros relativos às atividades previstas no Programa de Trabalho do CBAN;

VI. Relatórios periódicos sobre as atividades do CBAN.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva brasileira do CBAN ficará sediada na Coordenação de Micro e Nanotecnologias, da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Art. 7º. O Comitê Assessor Binacional será composto por representantes da comunidade científica brasileira, que serão indicados pelo Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, de acordo com as áreas de interesse definidas no Programa de Trabalho do Centro, e designados pelo Ministro de Estado do MCTI.

§ 1º A designação dos representantes da Comunidade Científica será pelo período de dois anos, prorrogável de acordo com os interesses do CBAN.

§ 2º Compete aos representantes da Comunidade Científica nos exercícios de suas funções:

- I. Participar das reuniões do centro;
- II. Emitir pareceres, quando solicitados;
- III. Assessorar a Diretoria do CBAN, na seleção de propostas de projetos de pesquisa e de cursos;
- IV. Assessorar as Diretorias a definir, propor e aprovar o Programa de Trabalho anual do CBAN;
- V. Assessorar as Diretorias a definir, propor e aprovar ações, iniciativas, programas e projetos do CBAN;
- VI. Assessorar as Diretorias do CBAN sobre a definição de temas e avaliação e acompanhamento de projetos apoiados pelo Centro;
- VII. Assessorar as Diretorias na definição alocação dos recursos para ações, iniciativas, programas e projetos e demais atividades do CBAN.

Art. 8º. Compete ao Comitê Gestor de Alto Nível:

- I. Deliberar sobre as políticas e estratégias a serem adotadas no âmbito do CBAN;
- II. Aprovar o Plano de Trabalho anual do CBAN;
- III. Aprovar relatórios de gestão do CBAN.

Art. 9º. Ficam designados para os seguintes cargos:

- I. Diretor Nacional: Coordenador Geral de Micro e Nanotecnologias, da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI);
- II. Vice-Diretor Nacional: Coordenador Geral de Micro e Nanotecnologia, Substituto (SETEC/MCTI);
- III. Diretor de Escolas de Nanotecnologias: Representante a ser indicado pelo MCTI/SETEC.
- IV. Secretário Executivo: Representante da Coordenação Geral de Micro e Nanotecnologias, da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI).

Art. 10º. Ficam designados como representantes da Comunidade Científica para compor Comitê Assessor Binacional:

- I. André Galkembeck, Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, CETENE;
- II. Maria José Brasil, Professora do Instituto de Física da UNICAMP;
- III. Rubem Sommer, Pesquisador do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, CBPF;
- IV. Aldo Gorgati Zarbin, Professor da Universidade Federal do Paraná;
- V. José d'Albuquerque e Castro, Professor Titular do Instituto de Física da UFRJ;
- VI. Maria Vitória Lopes Badra Bentley, Professora da Escola de Ciências Farmacêuticas da USP-RP;
- VII. Um representante dos Laboratórios Associados do Siss-NANO indicado pelo Comitê Consultivo para a Área de Nanotecnologia deste Ministério, instituído pela Portaria MCT nº 322, de 28 de maio de 2008.
- VIII. Um representante dos laboratórios Estratégicos do Siss-NANO indicado pelo Comitê Consultivo para a Área de Nanotecnologia deste Ministério, instituído pela Portaria MCT nº 322, de 28 de maio de 2008.

Art. 11º. Ficam designados para compor o Comitê-Gestor de Alto Nível Brasil-Argentina:

- I. Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, que o presidirá;
- II. Representante do Ministério das Relações Exteriores: Diretor do Departamento de Temas Científicos e Tecnológicos;
- III. Representante indicado pelo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. O Comitê-Gestor de Alto Nível Brasil-Argentina é assessorado por representante da Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 12º. A presente Portaria revoga as Portarias nº 780 e 781, de 11 de outubro de 2006, e entra em vigor na data de sua publicação.

CLELIO CAMPOLINA DINIZ

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014

A DIRETORA INTERINA DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Portaria da Casa Civil nº 640, de 22 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 26 de agosto de 2013, Seção 2, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 241, de 04 de julho de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, e na Portaria nº 1354, de 27 de dezembro de 2013, do Ministério da

Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada em 30 de dezembro de 2013, que estabelece a realização do Concurso Público no âmbito do CEMADEN para o provimento de 20 (vinte) vagas em cargos de nível superior da Carreira da Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, regido pelo Edital Nº 3/2013, de 30 de dezembro de 2013, republicado no DOU em 03 de fevereiro de 2014 e retificado pelo Edital nº 06, publicado no DOU em 07 de março de 2014, e pelo Edital nº 08, publicado no DOU em 01 de abril de 2014, torna pública a composição das bancas examinadoras nas seguintes especialidades:

I. TITULARES:

(Código da vaga: AN01) Comunicação Social em Desastres Naturais: Pedro Davi Russi Duarte (Presidente), Professor da Faculdade de Comunicação da UnB; Zaira Regina Zafalon, Professora do Departamento de Ciências da Informação da UFSCar; Tatiana Gonçalves Teixeira, Professora do Departamento de Comunicação e Jornalismo da UFSC; Soraya Maria Ferreira Vieira, Professora da Faculdade de Comunicação Social da UFJF; Herlander da Mata Fernandes Lima, Professor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UF-ABC;

(Código da vaga: AN02) Gestão e Articulação Interinstitucional: Ana Claudia Farranha Santana (Presidente), Professora da Faculdade UnB de Planaltina - UnB; Andrea de Oliveira Gonçalves, Professora do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Faculdade UnB de Planaltina; Tania Cristina Lima, Pesquisadora do Centro de Tecnologia da Informação - CTI/MCTI; Elzo Alves Aranha, Professor do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da UNIFEI; Claudio Luiz Miotto, Professor da Faculdade de Gestão e Negócios da UFU;

(Código da vaga: AN03) Gestão Administrativa: Luiz Honorato da Silva Junior (Presidente), Professor do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Faculdade UnB de Planaltina - UnB; Álvaro Martim Guedes, Professor do Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara; Pierre Ohayon, Professor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFRJ; Mamede Said Maia Filho, Professor da Faculdade de Direito da UnB; Glauber Pimentel de Queiroz, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal - MPOG;

(Código da vaga: AN04) Recursos Humanos: Antônio Isidoro da Silva Filho (Presidente), Professor e Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade da UnB; Eduardo Ramos Ferreira da Silva, Professor e Analista em Ciência e Tecnologia Sênior (aposentado); Francisco Antônio Coelho Junior, Professor do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade da UnB; Ana Lúcia Aguiar Melo, Administradora da Pró-Reitoria de Graduação da UFSM; Pedro Paulo Murce Meneses, Professor do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade da UnB;

(Código de vaga: AN05) Gestão Orçamentária e Financeira: Fátima de Souza Freire (Presidente), Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuárias da UnB; Diana Vaz de Lima, Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuárias da UnB; Jorge Gabriel Moisés Filho, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal - MPOG; Marcondes da Silva Bomfim, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal - MPOG; José Paulo Mascarenhas, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal - MPOG;

(Código da vaga: AN06) Administração e Serviços de Infraestrutura: Chênia Rocha Figueiredo (Presidente), Professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UnB; Daniel Richard Sant'Ana, Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UnB; Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, Professor da Escola de Engenharia, LATEC - Laboratório de Tecnologia Gestão de Negócios e Meio Ambiente da UFF; Lisiane Ilha Librelotto, Professora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFSC; Jorge Gabriel Moisés Filho, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal - MPOG.

II. SUPLENTE:

Na ausência ou eventual impedimento de algum membro titular, o mesmo será substituído por um membro suplente conforme a demanda e especialidade da banca, dentre os seguintes: Alex Gonçalves Barbosa, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal - MPOG; Ana Lúcia Aguiar Melo, Administradora da Pró-Reitoria de Graduação da UFSM; Claudio Luiz Miotto, Professor da Faculdade de Gestão e Negócios da UFU; Claudio Fabian Szlafstein, Professor do Núcleo de Meio Ambiente da UFPA; Eduardo Ramos Ferreira da Silva, Professor e Analista em Ciência e Tecnologia Sênior (aposentado); Herlander da Mata Fernandes Lima, Professor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UF-ABC; Kelli Angela Cábria Lima de Miranda, Professora do Instituto de Economia da UFRJ; Marcondes da Silva Bomfim (suplente AN03), Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal - MPOG; Mamede Said Maia Filho, Professor da Faculdade de Direito da UnB; Marcos Oliveira Santana, Analista de Infraestrutura de Recursos Hídricos do MPOG; Pierre Ohayon, Professor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFRJ; Salomão Medeiros, Pesquisador do Instituto Nacional do Sertão - INSA/MCTI; Tania Cristina Lima, Pesquisadora do Centro de Tecnologia da Informação - CTI/MCTI; Zaira Regina Zafalon, Professora do Departamento de Ciências da Informação da UFSCar.

Quando a ausência ou impedimento for do Presidente da Banca, a mesma passará a ser presidida pelo segundo membro relacionado para a respectiva especialidade.

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ